

Id:073844E3FFDA098F



DECRETO Nº 019/2024
DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o volume de trabalho, a necessidade de acompanhamento e fiscalização de diversos contratos administrativos, processos licitatórios e a gestão de todo o processo de compras da administração municipal, bem como a gestão do almoxarifado;

CONSIDERANDO que o servidor é o responsável pela alimentação e manutenção do portal da transparência municipal, cumulativo com as demais funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA MENDES, ocupante de cargo comissionado e de confiança de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, lotado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:073844E3FFDA0B4D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI
EXTRATO DE CANCELAMENTO

Chamamento Público Nº 002/2024. Contratante: O Município de João Costa. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI, CONFORME PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL. Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Torna Público o CANCELAMENTO do chamamento público Nº 02/2024 por motivos de necessidades de adequação no Termo de Referência.

João Costa (PI), 14 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Id:01AB2F0289B2075C



PORTARIA Nº. 106/2024,
DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS PAULO ALVES SOARES**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor de Relação Institucional.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-3, estando vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal